



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BOCCIA

2019-2020



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

Índice

1.	Introdução	2
2.	Condições Gerais	2
2.1.	Participação	2
2.2.	Divisões/Categorias	3
3.	Regulamento Técnico-Pedagógico	4
3.1.	Fases Organizativas dos Campeonatos Escolares	4
3.2.	Formato de competição	4
3.3.	Comunicados das Entidades Organizadoras	5
3.4.	Locais de Competição e Material	5
3.5.	Equipamento desportivo	5
3.6.	Secretariado	6
3.7.	Verificação na Câmara de Chamada	7
3.8.	Faltas	7
3.9.	Classificação e Desempate	7
3.10.	Placard de Resultados	8
4.	Arbitragem	9
5.	Protestos	9
6.	Outras Participações	9
7.	Casos Omissos	10
	Anexos	10

1. Introdução

Este Regulamento aplica-se a todas as competições de Boccia realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017/2021 (PDE 2017/2021).

O presente Regulamento de Boccia está em conformidade com o Regulamento Geral de Provas 2019/2020, obedece às orientações expressas do PDE 2017/2021, complementado, com as Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020.

Nas fases competitivas dos Campeonatos Escolares, as entidades organizadoras podem, com a autorização das CLDE, adaptar as normas nacionais de acordo com a realidade local, tendo sempre como referência os princípios do Desporto Escolar, o Regulamento Geral de Provas e as Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020.

O Regulamento Nacional de Boccia do Desporto Escolar será anualmente revisto.

2. Condições Gerais

2.1. Participação

É considerado praticante de Boccia do Desporto Escolar todo o aluno que frequenta um Estabelecimento de Ensino, Público ou Privado (ensino particular e cooperativo, escolas profissionais, centros de recuperação e instituições de ensino especial), nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, que esteja devidamente inscrito, de acordo com o PDE 2017/2021.

Um Grupo-Equipa de Boccia pode admitir a inscrição e a participação de alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não exista Grupo-Equipa de Boccia, desde que esteja acertado um protocolo entre os estabelecimentos de ensino de acordo com o Regulamento do Programa do Desporto Escolar e as normas vigentes.

É autorizada a participação dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico desde que cumpram os pressupostos definidos no Regulamento do Programa do Desporto Escolar em vigor.

É permitida a participação de praticantes de Boccia em competições, em conformidade com o seguinte:

a) São elegíveis os alunos com e sem **Necessidades Específicas (NE)**. **Consideram-se alunos com necessidades específicas, os alunos que de acordo com o DL 54/2018 beneficiam de Relatório Técnico-Pedagógico.**

2.2. Divisões/Categorias

Consideram-se **duas categorias**:

- **Divisão I – Individual**

- **Divisão I1** – Alunos em cadeira de rodas que utilizam calha.
- **Divisão I2** – Alunos em cadeira de rodas que jogam com pé ou com a mão.
- **Divisão I3** – Alunos em pé: sem NE e jogadores com NE.

Os alunos da **divisão I2**, não podem alternar lançamentos entre o pé e mão. Se iniciam um jogo a lançar com a mão devem realizar todos os lançamentos com a mão até ao final do jogo.

- **Divisão II – Equipas**

As equipas devem ser constituídas por um mínimo de 3 jogadores e um máximo de 5 jogadores. **Em campo têm, obrigatoriamente, de estar 2 jogadores com NE.**

- **Divisão E1** – 2 jogadores em cadeira de rodas (com calha e/ou pé/mão) e mais um jogador
- **Divisão E2** – 2 Jogadores em pé com NE e mais 1 jogador.

Um aluno NÃO pode participar, simultaneamente, na competição por equipas E1 e E2.

- O **Escalão Etário** é único e obedece a condição prévia do praticante se encontrar a frequentar o 1º, 2º ou 3º Ciclos do Ensino Básico ou o Ensino Secundário desde que cumpram a idade permitida no Regulamento do Programa do Desporto Escolar;

- O **Género** é misto;

- É permitido, durante o jogo, a permanência e o apoio dos **Assistentes Técnicos Desportivos** aos jogadores em conformidade com o previsto nas Regras e de acordo com as necessidades dos alunos/praticantes.

3. Regulamento Técnico-pedagógico

3.1. Fases organizativas dos campeonatos escolares

Os praticantes da modalidade de Boccia podem participar em provas no âmbito do Nível I - Atividade Interna e Nível II - Atividade Externa, do Estabelecimento de Ensino.

O nível I - Atividade Interna, da modalidade de Boccia desenrola-se em conformidade com o Plano Anual de Escola.

O nível II - Atividade Externa, da modalidade de Boccia compreende as seguintes fases organizativas dos Campeonatos Escolares:

- a) Fase Local;
- b) Fase Regional;
- c) Fase Nacional.

Os praticantes da modalidade de Boccia do Desporto Escolar podem ainda participar, no âmbito dos Níveis II ou III - Atividade Externa, nas Competições Federadas de Boccia em conformidade com o Protocolo, estabelecido com a Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência (FPDD)/Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto – (PC-AND) e, ainda, em eventos sob a égide do Comité Paralímpico de Portugal / Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto (PC-AND).

3.2. Formato da competição

Deve respeitar-se o formato de competição que permita aos alunos realizarem o maior número de jogos possível.

No entanto, e no sentido de harmonizar os quadros competitivos, sempre que possível, a competição deve ser organizada da seguinte forma:

- 1ª fase- séries de todos contra todos (séries de 4, sempre que possível);
- 2ª fase – ¼ de final e ½ finais;
- 3ª fase – 3º/4º lugares e Final.

3.3. Comunicados das Entidades Organizadoras

Os locais, as datas, as horas dos jogos e outras informações consideradas relevantes, referentes a cada uma das fases acima indicadas, assim como a estrutura dos campeonatos escolares, são definidos e comunicados às escolas pelas entidades a quem compete a sua organização.

3.4. Locais de Competição e Material

3.4.1. A entidade a quem cabe a organização de um evento de Boccia é responsável por garantir as condições técnicas para a organização e realização da competição, nomeadamente os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros, sempre em estrita observância com as normas gerais e específicas.

3.4.2. É permitido a cada Jogador / Equipa usar as suas próprias bolas de acordo com o que se encontra definido nas Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020. A Comissão Organizadora de cada competição deve providenciar Jogos de Bolas de Boccia desde que cumpram os critérios definidos nas Regras.

3.4.3. Em todas as competições de Boccia, deve ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020.

3.5. Equipamento Desportivo

3.5.1. Em todas as Provas e Campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, os praticantes representantes do mesmo Estabelecimento de Educação e Ensino têm, obrigatoriamente, de utilizar equipamento desportivo adequado. Devem ainda possuir, sempre que possível, equipamento (vestuário) desportivo igual, com as cores, nome ou emblema da respetiva Entidade.

3.5.2. Nas Provas e/ou campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, fica vedada, a todos os participantes, a utilização de equipamento (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, e demais equipamento e material) com referências não regulamentares (nomes de clubes, de marcas proibidas, etc.). Exceções devidamente justificadas, podem ser consideradas pela organização

3.5.3. Só são permitidas referências publicitárias nos equipamentos (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, ajudas técnicas e dispositivos de compensação) desde que se integrem no espírito do Desporto Escolar e respeitem, a legislação em vigor bem como as normas emanadas do Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), da Direção-Geral da Educação (DGE), do Ministério da Educação.

3.6. – Secretariado

3.6.1. Identificação dos Praticantes

A identificação do praticante de Boccia do Desporto Escolar, junto do Secretariado Técnico, no primeiro dia de receção das Delegações dos Grupos-Equipa, faz-se, obrigatoriamente, através de um documento de identificação individual (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), sem o qual não pode participar. De acordo com a legislação em vigor, podem ser aceites fotocópias com fotografia legível, devidamente autenticadas pela Direção do Estabelecimento de Ensino. Esta situação aplica-se, igualmente, a todos os outros participantes do Grupo-Equipa, nomeadamente Professor Responsável e Assistentes Operacionais ou Assistentes Técnicos Desportivos.

3.6.2. - Denominação das Equipas

Os Grupos-Equipas devem adotar a denominação do respetivo Estabelecimento de Ensino que representam e serem devidamente identificados, em termos de nome, cores e símbolos.

Sempre que um Clube de Desporto Escolar de um Estabelecimento de Educação e Ensino seja autorizado a participar com duas ou mais equipas na mesma competição, estas adquirem a designação da Equipa A, Equipa B, e assim sucessivamente, complementada com a designação do Estabelecimento de Ensino.

Se nessa competição as equipas forem distribuídas por séries, as do mesmo Estabelecimento de Ensino não devem ser incluídas na mesma série.

3.7. Verificação na Câmara de Chamada

Todos os elementos do Grupo-Equipa de Boccia têm de ser portadores de todo o material a ser utilizado durante a competição, apresentando-se, devidamente identificados e equipados, na Câmara de Chamada, quinze (15) minutos a trinta (30) minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo (conforme Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020 e/ou normas da Entidade Organizadora do Evento), a fim de serem inspecionados os jogos de Boccia, as cadeira de rodas, as calhas/rampas, demais equipamento e material a utilizar durante a competição. Caso não exista Câmara de Chamada, os jogadores devem posicionar-se o mais próximo possível do seu campo de jogo, 10 a 15 minutos antes da hora estabelecida.

3.8. Faltas

3.8.1. Falta de Comparência

O não cumprimento da comparência do Jogador/Equipa, na Câmara de Chamada, ou junto ao campo designado para o jogo dentro do período estabelecido, pode implicar Falta de Comparência, se a justificação apresentada não for aceite pela entidade organizadora.

3.8.2. Falta Administrativa

Os G/E têm de apresentar nos encontros da fase local um mínimo de 4 elementos e competir, **obrigatoriamente**, na competição por equipas e na competição individual. Têm também de apresentar um aluno juiz/árbitro nos encontros da fase local e regional.

Aos G/E que não cumpram estes requisitos ser-lhes-á atribuída falta administrativa.

Aos alunos que não se apresentem devidamente equipados ser-lhes-á atribuída falta administrativa. No caso de ser na divisão de equipas, a equipa poderá jogar com apenas 2 jogadores, caso não tenha aluno(s) suplentes, mantendo a falta administrativa.

Neste caso, a equipa joga com 4 bolas (2 para cada jogador).

3.9. Classificação e Desempate

Todos os jogos do Desporto Escolar da modalidade regem-se pelas Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/20.

3.9.1. Critérios de Classificação

Para efeitos de classificação do Jogador/Equipa é contabilizado o número de vitórias na série respetiva. É classificado em primeiro lugar o Jogador/Equipa com maior número de vitórias. Os restantes são ordenados de acordo com este critério.

3.9.2. - Critério para desempate e classificação em cada série

- 1º O maior número de vitórias conseguidas na série.
- 2º Confronto direto.
- 3º A maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos. Não se incluem os parciais de desempate.
- 4º O maior número de pontos marcados. Não se incluem os parciais de desempate.
- 5º Número total de parciais ganhos em todos os jogos da série.
- 6º A maior diferença pontual positiva num só jogo.
- 7º A maior diferença pontual positiva num só parcial.
- 8º Se subsistir o empate, proceder-se-á a parciais de desempate entre os lados em questão.

Se forem somente dois lados, joga-se o número de parciais de desempate necessários, (um de cada vez) para determinar o lado apurado.

No caso de serem três ou mais os lados empatados, então procede-se a um ou mais parciais de desempate entre todos os lados em questão.

3.10. Placard de Resultados

Sempre que possível, os resultados da competição devem ser afixados em zona bem visível e de fácil acesso.

4. Arbitragem

4.1. De acordo com o número 2 do artigo 25º do Regulamento Geral de Provas 2018/2019, a Entidade Organizadora é responsável por assegurar a presença de alunos juízes/árbitros, com a formação para exercerem as funções de arbitragem (principal e/ou de campo), juízes de linha, marcadores, cronometristas e secretariado de competição devidamente capacitados e em número suficiente, de forma a garantir a realização da Competição.

Um G/E deve ter pelo menos um aluno com condições de assumir funções inerentes à equipa de arbitragem e deve inscrevê-lo para o efeito nas provas oficiais (fase local e regional). Caso não cumpra é penalizado com a marcação de Falta Administrativa.

Esses alunos também podem ser alunos praticantes, mas na prova oficial onde estão inscritos para as funções de juízes/árbitros, só podem exercer essas funções.

Na fase nacional, cada equipa apurada (E1 e E2) tem de incluir na sua comitiva um aluno juiz/árbitro sob pena de lhe ser aplicada falta administrativa. Esta regra não se aplica à divisão individual.

4.2. Em todas as competições de Boccia deverá ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020.

5. Protestos

5.1. As linhas de orientação para os protestos estão definidas nas Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020, as quais respeitam o Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar 2019/2020.

6. Outras Participações

6.1. Compete à DGE/CNDE definir o modelo e organizar a eventual participação internacional de equipas de Boccia do Desporto Escolar, em eventos de demonstração ou de competição.

6.2. Compete à DGE/CNDE definir, em parceria com o Movimento Associativo Desportivo Federado (Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto PC-AND, a Federação Portuguesa de Desporto para as Pessoas com Deficiência - FPDD e o Comité Paralímpico de

Portugal - CPP), o modelo de participação nacional e internacional de equipas de Boccia do Desporto Escolar, em competições federadas.

7. Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a Fase Organizacional (Fase Local, Regional ou Nacional), serão analisados e aplicada a respetiva decisão, pelo CLDE, pela DSR e pela DGE/CNDE, respetivamente, da qual não cabe recurso.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

1. Programa do Desporto Escolar 2017/2021
2. Regulamento Geral de Provas 2019/2020
3. Regras Nacionais de Boccia do Desporto Escolar 2019/2020

Anexo I

Categorias	Professores	Jogadores	Assistente Técnico Desportivo	Perfil de Jogador
DIVISÃO I - INDIVIDUAL				
I1	1	1	1	- Jog. CR com calha/rampa.
I2	1	1	1	- Jog. CR que jogam com M. Sup./M. Inf.
I3	1	1	0	-Jog. pé com ou sem NE
DIVISÃO 2 - EQUIPAS				
E1	1	3 - 5	Máximo: 1 por cada CR	- 2 jog. em cadeira de rodas (com/sem calha) + 1 jog com/sem NE
E2	1	3 - 5	Máximo: 1 por cada CR*	- 2 jog. em pé com/sem NE + 1 jog.
Juízes/Árbitros				
1 por Equipa apurada (E1 e E2)				

- Caso uma equipa (E2) seja composta, exclusivamente por jogadores em pé, pode englobar um assistente técnico desportivo (por equipa).